



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2014

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 11-2013000008579, Nº 11-2013000008580, Nº 11-2013000008581, Nº 11-2013000007423 e Nº 12-2013000008205

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Cultura, Esporte e Turismo, de Agricultura, de Obras e Infraestrutura e do Meio Ambiente, conforme especificações, condições e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.

<p>A Empresa _____</p> <hr/> <p>CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo email _____ ou pelo fax: _____.</p> <p>_____, aos ____ / ____ / 2014</p> <p>_____ (Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
---	------------------------

--

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE-Á SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Cultura, Esporte e Turismo, de Agricultura, de Obras e Infraestrutura e do Meio Ambiente, conforme especificações, condições e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.

1. **DA SESSÃO PÚBLICA**
2. **DO OBJETO**
3. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
4. **DO CREDENCIAMENTO**
5. **DA PROPOSTA DE PREÇOS**
6. **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**
7. **DA ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
8. **DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
9. **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**
10. **DA NEGOCIAÇÃO**
11. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
12. **DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME**
13. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
14. **DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO**
15. **DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**
16. **DO CONTRATO**
17. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
18. **DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
19. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Minuta Contratual

Anexo IV – Modelos de Declaração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

MATERIAL DE EXPEDIENTE

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 11-2013000008579, Nº 11-2013000008580, Nº 11-2013000008581, Nº 11-2013000007423 e Nº 12-2013000008205

O **MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.445/0001-26 e com sede na praça João Paulo II, nº 04 – Centro - na cidade de Taquarana/AL, nos termos do Decreto Municipal nº 37/2006, e esta Pregoeira, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Federal nº 5.764/71 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, **do tipo menor preço POR LOTE**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DATA: 08-07-2014

HORÁRIO: 08:30 horas (**horário local**)

ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Cícero Rodrigues, s/nº - Centro - Taquarana/AL.

1.2. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil que se seguir.

1.3. As decisões da Pregoeira serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação de aviso no DOE/AL, com indicação da modalidade, do objeto, do valor total e do licitante vencedor.

1.4. Da sessão, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para suprimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Cultura, Esporte e Turismo, de Agricultura, de Obras e Infraestrutura e do Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos contidos nos Termos de Referência e condições exigidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no §1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

“(…)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

(…)

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia

solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

(...)”

3.2. Não poderão participar da presente licitação:

3.2.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

3.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Empresa ou sociedade estrangeira;

3.2.4. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Município de Taquarana/AL;

3.2.5. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.6. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.7. O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.9. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro;

3.2.10. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.11. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

3.2.12. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

3.2.13. Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

3.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes do “Simples” apenas poderão participar, nesta licitação, para as atividades mencionadas nos §§ 1º e 2º do art.17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, desde que prestadas exclusivamente ou em conjunto com outras não vedadas no *caput* do mesmo artigo.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

4.1.1. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”.

4.2. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal, devidamente credenciado, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados de cópia do documento de identidade:

4.2.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada da cópia do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial.

4.2.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador do licitante e que declare os limites da sua atuação.

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

4.4. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

4.5. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.6. Juntamente com os documentos relativos ao credenciamento, os licitantes farão a entrega dos seguintes documentos:

4.6.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art.4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

4.6.2. Declaração de que atende aos requisitos previstos no art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, para efeito de gozo do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido em favor das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sua sede, nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.1.1. As propostas comerciais deverão ainda conter o nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax, indicação da conta bancária (banco, agência e número da conta corrente) e endereço eletrônico, se tiver, da empresa proponente.

5.1.2. A proposta de preços deverá conter os preços unitário e global, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso, contendo marca, modelo se for o caso, quantidade e unidade de fornecimento do produto.

5.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os expressos por extenso.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, incluídas todas as despesas diretas e indiretas.

5.3.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP optantes pelo Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão subtrair os percentuais correspondentes ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL da alíquota a que estiverem sujeitas;

5.4. A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

5.5.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.

5.6. O prazo de validade da proposta de preços enviada não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública.

5.6.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

5.6.2. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

5.7. O prazo de entrega do objeto licitado será 03 dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

5.7.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de execução do objeto licitado, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

5.8. O prazo de validade do objeto licitado será de no mínimo 01 (um) ano, contados da data do seu recebimento definitivo.

5.8.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de validade do objeto licitado, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

5.8.2. A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus Anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

6.1. No local, data e hora marcados, a Pregoeira abrirá a sessão pública do Pregão Presencial 017/2014, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

6.1.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e hora definidos neste edital.

6.2. Os envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, opacos e hermeticamente fechados, com indicação, no verso, de nome, CNPJ e endereço do licitante e, no frontispício, o seguinte endereçamento:

6.2.1. ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL
PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2014
DIA 08/07/2014, às 08:30 horas (Horário Local)
OBJETO: Fornecimento de material de expediente destinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Cultura, Esporte e Turismo, de Agricultura, de Obras e Infraestrutura e do Meio Ambiente, conforme Termo de Referência.
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

6.2.2. ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL
PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2014
DIA 08/07/2014, às 08:30 horas (Horário Local)
OBJETO: Fornecimento de material de expediente destinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Cultura, Esporte e Turismo, de Agricultura, de Obras e Infraestrutura e do Meio Ambiente, conforme Termo de Referência.
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

6.3. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de redação, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.4 A Pregoeira não receberá envelopes fora do prazo estipulado, podendo receber envelopes encaminhados pelo correio, SEDEX ou correlatos, desde que aqueles lhe cheguem antes do início da sessão, nas condições do subitem 6.2.

6.5. Entregues os envelopes “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”, estes deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

7. DA ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e classificará aquelas recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições constantes neste Edital.

7.1.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata.

7.2. A Pregoeira ordenará as propostas classificadas exclusivamente conforme o critério de preço e indicará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço para a fase de lances.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira indicará a proposta de menor preço e as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas de preços, a Pregoeira dará início à etapa competitiva do Pregão, momento em que as licitantes poderão formular lances verbais, sucessivos em valores distintos e decrescentes, sempre inferiores ao lance anterior e imediatamente ofertado.

8.2. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.2.1. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas escritas, realizar-se-á sorteio público para definir a ordem da apresentação dos lances.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, as quais serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.3.2. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, a Pregoeira encerrará a etapa competitiva e ordenará as propostas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COOPERATIVAS

9.1. Encerrada a etapa competitiva da sessão pública, se o lance de menor preço não tiver sido feito por ME ou EPP e houver lance apresentado por ME ou EPP igual ou superior em até 5% (cinco por cento) àquele (Empate Ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A ME ou EPP em empate ficto com lance de menor preço será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos um último lance, obrigatoriamente abaixo do lance de menor preço;

9.1.2. Não atendendo a ME ou EPP em empate ficto com lance de menor preço à convocação prevista no subitem anterior, a Pregoeira convocará as demais licitantes que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.1., na ordem classificatória, para o exercício do direito previsto no subitem 9.1.1.;

9.1.3. Havendo igualdade de valores entre os lances apresentados por ME ou EPP que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.1., a Pregoeira realizará sorteio público, definindo e convocando a licitante nele vencedora para o exercício do direito previsto no **subitem 9.1.1.**

9.2. Exercido o direito previsto no subitem 9.1.1., a ME ou EPP que o tenha feito passará à condição de detentora do lance de menor preço.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa competitiva e concedido o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta melhor, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será acompanhada pelas demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, fixando prazo à licitante detentora do menor lance para a apresentação da proposta, com os respectivos preços readequados ao lance vencedor.

11.1.1. Caso não tenham sido formalizados lances, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço quanto valor estimado para a contratação.

11.2 Em caso de divergência expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os expressos por extenso.

11.3. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, a Pregoeira não levará em consideração oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Será inaceitável o lance que apresente valor zero ou valores inexequíveis, assim considerados os incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referam a materiais e instalações de propriedade da licitante, em relação aos quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade do lance de menor preço, poderá a Pregoeira, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, adotar as seguintes providências, entre outras:

11.4.1.1. Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.4.1.2. Verificação de acordos ou convenções coletivas de trabalho e de sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

11.4.1.3. Levantamento de informações junto aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social;

11.4.1.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

11.4.1.5. Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;

Praça Papa João Paulo II, nº 04 – Centro - Taquarana – AL CEP 57.640-000 - Fone/Fax: (82) 3425-1398 Email – cpl.taquarana@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.4.1.6.** Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- 11.4.1.7.** Pesquisas de preço junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;
- 11.4.1.8.** Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;
- 11.4.1.9.** Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 11.4.1.10.** Realização ou consulta de estudos setoriais;
- 11.4.1.11.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 11.4.1.12.** Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;
- 11.4.1.13.** Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.
- 11.4.2.** Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade do lance de menor preço, devendo, nesse caso, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam sua suspeita.
- 11.5.** Havendo dúvida quanto à possibilidade de a licitante Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante do Simples Nacional prestar determinado serviço, a Pregoeira representará junto ao órgão competente, solicitando manifestação quanto à ocorrência ou não de hipótese de vedação, nos termos do art.17 da Lei Complementar nº 123/2006, a fim de que, em sendo o caso, seja feita a exclusão da licitante, adotando-se as medidas dela decorrentes.
- 11.6.** No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto valor estimado para a contratação, a Pregoeira relevará, de forma fundamentada e registrada em ata, erros ou falhas que não alterem a substância da oferta, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de aceitabilidade.

12. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME

- 12.1.** Havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao objeto e ao valor estimado para a contratação, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”.
- 12.2. Os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, contados no envelope “Documentos de Habilitação”, deverão:**
- 12.2.1.** Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;
- 12.2.2.** Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 12.2.3.** Estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 12.2.4.** Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor que realize a licitação ou em publicação de órgão da imprensa oficial. As cópias dos documentos de habilitação poderão ser autenticadas por membros da Comissão Permanente de Licitação do município de Taquarana/AL, mediante a apresentação do original, **1 HORA** antes da rea-

lização da sessão, observando-se que, em hipótese alguma, serão autenticadas cópias por ocasião da realização da sessão.

12.3. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação de habilitação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, podendo a contratação realizar-se unicamente com a pessoa jurídica a que se referem os documentos.

12.4 Não será aceito “protocolo de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito conhecido e aceitos, de forma fundamentada e registrada em Ata, pela Pregoeira.

12.5. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) detentora do lance de menor preço deverá encaminhar todos os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, inclusive a documentação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

12.6. Encaminhados e recebidos os documentos de habilitação, a Pregoeira verificará o atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, declarando habilitada e vencedora no certame a licitante que tenha satisfeito a todas.

12.7. Caso a licitante não tenha satisfeito qualquer das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, a Pregoeira declarará-la inabilitada, passando a examinar, nos moldes do item 11 deste Edital, a aceitabilidade do lance subsequente de menor preço, na ordem de classificação, sucessivamente, para depois verificar o atendimento às exigências habilitatórias por parte da respectiva licitante, até a apuração de oferta aceitável oferecida por licitante habilitada.

12.8. Ainda que verificada alguma restrição na documentação de regularidade fiscal de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a Pregoeira a declarará habilitada e vencedora no certame, dando ciência dessa decisão às demais licitantes e intimando a ME ou a EPP para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da declaração de vitória, ou após o julgamento de eventuais recursos interpostos, proceder à regularização dos documentos.

12.8.1. A pedido do interessado, o prazo de 2 (dois) dias úteis fixado no subitem anterior é prorrogável, por igual período, a critério da Administração, mediante decisão da Pregoeira, de forma fundamentada e registrada em Ata.

12.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo e condições previstas no subitem anterior, implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, nos moldes dos itens 9., 10. e 11. deste Edital.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. É permitida a verificação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, assegurado à licitante já inscrita o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão pública.

13.1.1. A Pregoeira confirmará o cadastramento da licitante no SICAF mediante consulta *on-line*, com a devida impressão do documento verificador.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade credenciada para tal integrante dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG.

13.3. Para habilitação na presente licitação, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura da sessão pública.

13.3.1. No caso de cadastramento ou atualização de cadastro realizados no prazo definido acima, porém ainda não constante no SICAF, o interessado deverá comprovar, na sessão pública, o cumprimento daquela exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito.

13.3.2. Excepcionalmente, a Pregoeira poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na Internet, para confirmação da regularidade.

13.4. A licitante optando ou não por utilizar o SICAF para fins de verificação do atendimento às exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal fixadas neste Edital deverá encaminhar os documentos relacionados a seguir:

13.4.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

13.4.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.4.3.1. O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor deverão estar acompanhados de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação.

13.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.4.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.4.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal nº 6.106/2007, a qual será efetuada mediante a apresentação de:

13.4.7.1. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ela administradas;

13.4.7.2. Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrados.

13.4.8. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

13.4.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

13.4.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.4.11. Prova de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação da Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1 de Maio de 1943.

13.5. Todas as licitantes deverão encaminhar os documentos relacionados a seguir:

13.5.3. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

13.5.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

13.5.5. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente e Declaração de Habilitação Profissional – DHP, contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação.

As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do Exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

Nomeados, pelos licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) **iguais ou maiores que 01 (um)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

13.5.6.1. Caso não sejam obtidos os índices previstos no subitem anterior, deverá ser feita a comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

13.5.7. Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

13.5.8. Declaração, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

14. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Declarada a vitória no certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer.

14.1.1. A manifestação da intenção de recorrer não será conhecida pela Pregoeira caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem 14.1., a matéria objeto do recurso, bem como razões mínimas que busquem convencer a Pregoeira.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pela Pregoeira à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

14.3. A licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, poderá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vitória no certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo a CPL do município e a Pregoeira fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados, inclusive as planilhas de composição de custos e formação de preços.

14.3.2. Não serão conhecidas razões e contra-razões intempestivamente apresentadas.

14.4. O recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, será decidido, justificadamente, pela Pregoeira, a quem caberá reconsiderar ou não a decisão recorrida, com a ouvida da Procuradoria do Município, quando necessário.

14.5. O acolhimento do recurso pela Pregoeira, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. O não acolhimento do recurso pela Pregoeira, com a manutenção da decisão recorrida, acarretará o encaminhamento do recurso, devidamente informado, inclusive com as razões oferecidas pela Pregoeira para o seu não acolhimento, ao Prefeito do município de Taquarana/AL, a quem competirá à decisão em definitivo.

14.7. Decidido o recurso pela autoridade superior e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito do município de Taquarana/AL fará a Adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1. A licitante adjudicatária será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados daquela convocação.

15.2. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DO CONTRATO

16.1. DO OBJETO

16.1.1. O objeto licitado será contratado nos termos e condições deste Edital, da proposta comercial escrita da licitante adjudicatária - Anexo I, independentemente de transcrição.

16.2. DA VIGÊNCIA

16.2.1 O prazo de vigência do contrato vigorará a partir de sua assinatura até 12 meses, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados no item 01 deste Termo de Referência, a critério do Prefeito do município de Taquarana/AL, desde que ocorram alguns dos motivos constantes no artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

16.2.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

16.2.3 O pedido da CONTRATADA deverá ser apresentado à Prefeitura Municipal de Taquarana dentro de 10 (dez) dias do evento alegado como causa do atraso e a comprovação de sua tempestividade se fará pelo recibo do protocolo.

16.2.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, admitem prorrogação, de conformidade com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a Contratada manter durante toda a execução dos serviços objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2.5. Somente será admitida prorrogação do prazo de execução estritamente nas hipóteses previstas no art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autorizada pelo Prefeito do Município de Taquarana/AL, para fins de celebração do respectivo Termo Aditivo ao Contrato.

16.2.6. O novo prazo será formalizado mediante Termo Aditivo.

16.3. DO PREÇO

16.3.1. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta escrita da licitante adjudicatária, sendo fixo e irrevogável.

16.4. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá na conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do município, para o exercício financeiro de 2014:

I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 03.0100.04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

II – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - 12.0100.13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

III – Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Abastecimento – 08.0100.20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO, 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

IV - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura – 09.0100.15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

V - Secretaria de Meio Ambiente – 10.0100.04.121.00012.010 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

16.5. DO RECEBIMENTO

16.5.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

16.6. DO PAGAMENTO

16.6.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pelo município de Taquarana/AL, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, e desde que mantida situação habilitatória regular.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Taquarana/AL;

17.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Taquarana;

- 17.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 17.2.** As sanções previstas nos **subitens 17.1.1., 17.1.3., 17.1.4. e 17.1.5.** deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 17.3.** A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.
- 17.4. A multa aplicável será de:**
- 17.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso,** na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 17.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia,** pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 17.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega,** calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 17.4.1 e 17.4.2.;
- 17.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido,** em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 17.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença,** calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 17.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato,** exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 17.5.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.
- 17.6.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 17.7.** A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.8.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 17.9.** A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com entidades controladas direta ou indiretamente pelo município de Taquarana/AL, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.9.1- Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

17.9.2 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

17.9.3 - Por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

17.9.4 - Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

17.9.4.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

17.9.4.2. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

17.9.4.3. For multada, e não efetuar o pagamento.

17.10. O prazo previsto no item 17.9.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

17.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Taquarana são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Taquarana/AL, sendo aplicadas, por igual período.

17.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.12.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

17.12.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Taquarana/AL.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

18.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre as petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3. Acolhida petição de impugnação deste Edital, será marcada nova data para a abertura da sessão pública.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, respeitando o horário do expediente das 08:00 às 12:00 horas

19.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone (82) 3425-1398, email: cpl.taquarana@hotmail.com, preferencialmente.

19.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa a este Pregão.

19.4. É dado ao Prefeito do Município de Taquarana/AL, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

19.6. É facultada a Pregoeira e ao Prefeito do Município de Taquarana/AL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. Será dado às licitantes direito à vistoria de todos os locais em que serão prestados os serviços, de modo a se inteirar acerca da área, instalações e condições gerais, a qual será realizada em até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura do certame e por representante da licitante, devidamente habilitado, acompanhado de agente público responsável pela unidade administrativa.

19.8. As licitantes se submetem aos termos da Lei Estadual nº 6.539/2004.

19.8.1. A licitante adjudicatária cujo estabelecimento esteja localizado no Município de Taquarana/AL, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Município de Taquarana/AL representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

19.9. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Minuta Contratual

Anexo IV – Modelos de Declaração

Taquarana, 23 de junho de 2014

Ana Cristina de Azevedo Barreiros Silva
Pregoeira

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. SETOR SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE abaixo relacionado, conforme as especificações técnicas contidas no item nº 4 do presente Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1.

LOTE 01

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
06	Cola bastão branca, 20g.	UND	24
07	Cola para isopor 90g cx c/12	CX	01
09	Barbante de algodão engomado 4/6 rolo com 800gr	ROLO	03

LOTE 02

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fita corretiva 4,2mmx 8m roller BT 1 UN	UND	40
05	Bloco auto adesivo 76x76cm/100 fls 1 PT 04 und.	UND	50
06	Bloco de recados adesivo 38mmx 50mm c/100 fls	UND	100
07	Etiquetas adesivas brancas A4 10 etiquetas por folha. Descrição Detalhada: formato 55,8 x99,0mm, jato de tinta laser	Pacote	10
08	Agenda Telefônica revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade de 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210mm, largura 150mm tipo encadernação espiral plástico, tipo de papel miolo off-set, com índice alfabético de A/Z.	UND	03
09	Agenda, tipo anual 2014 capa de courvin preto com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m2, 1 dia por página, exceto sábado e domingo, calendário 2014 e 2015, tipo de encadernação costurada e colada, medindo 145x205mm.	UND	03
12	Livro Ata s/ margem Preto c/100 fls capa dura .	UND	10
14	Livro de protocolo para correspondência¼ com 100 fls Capa dura.	UND	10
15	Bobina de papel 1 via tamanho 57mmx30m - Branca	UND	30

LOTE 03

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
11	Marcador para quadro branco- Azul	UND	12
12	Marcador para quadro branco- Preto	UND	12
13	Marcador para quadro branco- Vermelho	UND	12
14	Marcador permanente - Azul	UND	12
15	Marcador permanente - Preto	UND	12
16	Marcador permanente - vermelho	UND	12
18	Tinta p/ almofada azul 40ml	UND	06
19	Tinta reabastecedora de marcador p/ quadro branco azul 20 ml	UND	05
20	Tinta reabastecedora de marcador p/ quadro branco preto 20ml	UND	05
21	Tinta reabastecedora de marcador p/ quadro branco vermelho 20ml	UND	03
22	Almofada p/ carimbo 10,6cm x 6,8cm	UND	06

LOTE 04

Praça Papa João Paulo II, nº 04 – Centro - Taquarana – AL CEP 57.640-000 - Fone/Fax: (82) 3425-1398 Email – cpl.taquarana@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
02	Fita adesiva transparente 12mmx30m	UND	60
04	Fita dupla face 18mmx30m	UND	40
08	Fita adesiva crepe 18mmx50m	UND	30
10	Fita adesiva colorida 12mmx10m AMARELO	UND	12
11	Fita adesiva colorida 12mmx10m AZUL	UND	12
12	Fita adesiva colorida 12mmx10m VERDE	UND	24
13	Fita adesiva colorida 12mmx10m VERMELHO	UND	12

LOTE 05

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Caneta esferográfica cristal azul cx c/ 50 UN	CX	10
02	Caneta esferográfica preta cx c/ 50 UN	CX	02
03	Caneta esferográfica tinta vermelha cx c/ 50 unidades.	CX	01
04	Caneta p/cd/DVD 2.0mm preta BT 1 UN	UND	06
07	Lápis preto n.2 redondo 1205/2cx 144 UND	CX	01
09	Régua de 30cm transparente	UND	20
12	Borracha ponteira branca c/50 unidades	CX	06

LOTE 06

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Envelope p/convite 120g 163x225mm branco CX 50 UN	CX	10
04	Envelope p/convite 120g 163x225mm verde escuro CX 50 UN	CX	06
07	Envelope A3 na cor branca tamanho 31x41cm	UND	300
08	Envelope A4 na cor branca- tamanho 24x34cm	UND	2000
09	Envelope A5 – tamanho 16,2x22,9cm branco	UND	500
12	Envelope para CD ou DVD 126x126mm – Verde.	UND	200
14	Papel A4 210x297mm de 75g ² – resma c/500fls caixa c/ 10 resmas branco	CX	50
15	Papel 40k	UND	30
16	Papel A4 Carbono c/100 unidades	CX	01
17	Papel A4 diplomata 180g c/ 50 folhas- verde claro	PCT	10
18	Papel A4 diplomata 180g c/ 50 folhas - Branco	PCT	30
19	Papel cartão cx c/50fls de 180g textura casca de ovo branco	CX	20
20	Papel fotográfico 10x15cm alto brilho PT 100 Fls	PCT	05

LOTE 07

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CD-R Gravável 700MB/80min c/50 unidades	PINO	02
03	CD regravável RW com capa acrílica Descrição Detalhada: 80 min – 700MB, embalados individual.	UND	50
04	DVD-R Gravável 4.7GB/120min c/50 unidades	PINO	02
09	Pen drives 4 Giga usb CX 1 UN	CX	04
10	Pen drive 8Giga usb CX 1 UN	CX	04
11	Pen drive 16Giga usb CX 1 UN	CX	04
12	Calculadora de mesa semi profissional com impressão em duas cores (Preto e Vermelho) – 12 dígitos – Bivolt.	UND	02
13	Calculadora média (08 dígitos)	UND	06
14	Calculadora de mesa(12 dígitos)	UND	06
15	Calculadora de mesa(16 dígitos)	UND	04

LOTE 08

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Pasta registradora a/z c/visor A4- lombo largo	UND	40
04	Pasta registradora a/z c/visor A4- lombo fino.	UND	40
05	Pasta suspensa plastificada marmorizada plast.cast. 330g	UND	70
06	Pasta polionda escolar 315x226x35mm verde PT 5 UN	PT	06
07	Pasta plástica A4 c/ grampo trilho plástico	UND	50
08	Pasta c/elástico papelão verde	UND	30
10	Caixa Arquivo morto plástico branca 350x130x245mm	UND	50

Praça Papa João Paulo II, nº 04 – Centro - Taquarana – AL CEP 57.640-000 - Fone/Fax: (82) 3425-1398 Email – cpl.taquarana@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	Caixa Arquivo morto pol.verde 350x130x245mm Polionda	UNID	30
----	--	------	----

LOTE 09

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
02	Perfurador para 25 folhas	UND	05
03	Perfurador para 45 folhas	UND	03
05	Perfurador para 150 folhas	UND	02
07	Pistola peg. p/cola quente	UND	04
08	Tesoura sem ponta tipo escolar lâmina de aço inox – TAM. 167m/m	UND	24
09	Tesoura multiuso com corte em zigzag Descrição Detalhada: resistenye, 8 1/2 - 21 cm de comprimento, cabo em polipropileno resistente, miolo emborrachado, lâmina em aço inox com inscrição na lâmina.	UND	03
10	Grampeador de mesa médio 26/6 25 flshalfstrip CX 1 UN	CX	10
11	Grampeador de mesa grande 23/6 100 50SF CX 1 UN	CX	04
12	Grampo 26/6 para grampeador cx c/ 5000 grampos - galvanizado	CX	20
13	Grampo 23/6 para grampeador cx c/ 5000 grampos	CX	08
14	Estilete largo 18mm	UND	12
15	Lâmina estilete largo prata (ET c/10unid)	UND	40
17	Alfinete para mapas, fabricados em poliestireno superduro, com ponta extrafina. Caixa com 50 unidades, com 1 cm, nas cores verde, vermelho, azul, preto, laranja, branco.	CX	10
18	Percevejo latonadocxc/ 100 UN	CX	10
19	Clips nº 2/0 cx c/100 UN	CX	20
20	Clips nº 3/0 cx c/50 UN	CX	20
21	Clips nº 4/0 cx c/50 UN	CX	50
22	Clips nº 6/0 cx c/25 UN	CX	20

LOTE 10

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Quadro branco magnético 120x90cm, com superfície branca, melaninica	UND	01
02	Quadro branco 1,00x80cm	UND	02
04	Quadro mural 1,00x70	UND	02
05	Apagador para quadro branco, com corpo em plástico e suporte para 2 marcadores	UND	06
07	Prancheta poliestireno ofício cristal	UND	05

LOTE 11

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Mapa Mundi atualizado	UND	02
02	Mapa do Brasil atualizado	UND	02
03	Mapa da Região Nordeste atualizado	UND	02
04	Mapa de Alagoas atualizado	UND	02

LOTE 13

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	E.V.A 40x 60cm (diversas cores)	UND	20

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. Para o fornecimento dos produtos –Material de Expediente- serão emitidos Ordens de Fornecimento, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item;

5.2. O prazo de vigência do contrato vigorará a partir de sua assinatura por 12 meses, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados no item 01 deste Termo de Referência. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

5.3. Os produtos – Material de Expediente deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Praça João Paulo II, 04, Centro, CEP 57640-000, de onde seguirá para o depósito correspondente à Secretaria e a natureza do produto.

5.4. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07:30hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA *

6.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros, por período mínimo de 06(seis) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

7. GESTOR DO CONTRATO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E TELEFONE

7.1. Daniela Santos Almeida, Ass. Administrativo Educacional, portadora do CPF: 061.151.454-06, RG 2.106.904 SSP/AL, Telefone: (82) 9602 -4896

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO *

8.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos solicitados em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Gestora, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmada pela mesma e "visto/de acordo" da titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

09. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

09.2. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;

09.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

09.4. O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

09.5. Atestar as Faturas /Notas Fiscais oriundas da aquisição dos produtos licitados;

09.6. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota Fiscal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Semprejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá à LICITANTE VENCEDORA o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos materiais objeto desta licitação.

10.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas DEVERÃO conter:

a) Descrição dos produtos cotados;

b) Quantidade ofertada;

c) Marca e modelo oferecidos;

d) Cotação de preços unitário e total, em real;

d) Prazo de entrega, não superior a 10 (dez) dias úteis;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta dias);

Atenciosamente,

Maria Socorro dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. SETOR SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE abaixo relacionado, conforme as especificações técnicas contidas no item nº 4 do presente Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1.

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Cola quente bastão grosso	UND	100
02	Cola quente bastão fino	UND	100
03	Cola branca 1000g	UND	02
07	Cola para isopor 90g cx c/12	CX	03
08	Cola Instantânea multiuso 50g	UND	10

LOTE 2 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Fita corretiva 4,2mmx 8m roller BT 1 UN	UND	03
03	TNT cores variadas	METRO	100
04	Elástico p/ dinheiro PCT de 1kg	PCT	01
05	Bloco autoadesivo 76x76cmc/100 fls 1 PT 04 und.	UND	04
08	Agenda Telefônica revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade de 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210mm, largura 150mm tipo encadernação epiral plástico, tipo de papel miolo off-set, com índice alfabético de A/Z.	UND	01
09	Agenda, tipo anual 2014 capa de courvin preto com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m2, 1 dia por página, exceto sábado e domingo, calendário 2014 e 2015, tipo de encadernação costurada e colada, medindo 145x205mm.	UND	01
10	Agenda permanente SpiralMo PT 1 UN	UND	01
11	Livro de ata c/50 fls form. 205x300mm – capa dura	UND	07
12	Livro Ata s/ margem Preto c/100 fls capa dura .	UND	07

LOTE 3 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Pincel atômico cx c/12 azul recarregável	CX	01
02	Pincel atômico cx c/12 vermelho recarregável	CX	01
03	Pincel atômico cx c/12 preto Recarregável	CX	01
04	Pincel marca texto amarelo cx 12 unid	CX	01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05	Pincel marca texto rosa CX 12 UN	CX	01
17	Molhador de dedos 12g	UND	01
18	Tinta p/ almofada azul 40ml	UND	04
22	Almofada p/ carimbo 10,6cm x 6,8cm	UND	01
23	Pincel escolar redondo nº 06	UND	24
24	Pincel escolar redondo nº 08	UND	24
25	Pincel escolar redondo nº 10	UND	24
27	Pincel escolar redondo nº 14	UND	24
29	Pincel escolar redondo nº 20	UND	24
30	Pincel escolar redondo nº 24	UND	24

LOTE 4 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Fita adesiva transparente 48mmx100m	UND	40
03	Fita dupla face 19mmx30m	UND	30

LOTE 5 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Caneta esferográfica cristal azul cx c/ 50 UN	CX	03
02	Caneta esferográfica preta cx c/ 50 UN	CX	03
04	Caneta p/cd/DVD 2.0mm preta BT 1 UN	UND	02
07	Lápis preto n.2 redondo 1205/2cx 144 UND	CX	01
09	Régua de 30cm transparente	UND	03
10	Régua de 50cm transparente	UND	03
11	Régua de 100cm de madeira	UND	04
12	Borracha ponteira branca c/50 unidades	CX	02
14	Porta lápis/clips/lembretes em acrílico transparente	UND	02

LOTE 6 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Envelope comercial 114x162s/rpc 75g CX 1000 UN	CX	01
03	Envelope p/convite 120g 163x225mm branco CX 50 UN	CX	04
04	Envelope p/convite 120g 163x225mm verde escuro CX 50 UN	CX	04
05	Envelope sacokraftouro 75g 229x324 kr-32 CX 100 UN	CX	03
06	Envelope sacokraftbranco 75g 250x353 br-369 CX 100 UN	CX	03
14	Papel A4 210x297mm de 75g ² – resma c/500fls caixa c/ 10 resmas branco	CX	06
15	Papel 40k	UND	20
19	Papel cartão cx c/50fls de 180g textura casca de ovo branco	CX	06
21	Papel fotográfico A4 105g (fosco) PT 100fls	PCT	02

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LOTE 7 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
02	CD- regravável (80min/700MB) 52x tubo PT 100unid.	PT	01
04	DVD-R Gravável 4.7GB/120min c/50 unidades	PINO	02
14	Calculadora de mesa(12 dígitos)	UND	03

LOTE 8 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Pasta catálogo c/100 env. a4 jumbo preta	UND	02
02	Pasta sanfona média 240x330 c/12 divisões fumê	UND	02
03	Pasta registradora a/z c/visor A4- lombo largo	UND	30
05	Pasta suspensa plastificada marmorizada plast.cast. 330g	UND	60
06	Pasta polionda escolar 315x226x35mm verde PT 5 UN	PT	02
08	Pasta c/elástico papelão verde	UND	20
11	Caixa Arquivo morto pol.verde 350x130x245mm Polionda	UNID	10

LOTE 9 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Perfurador de papel com 02 furos para 10 folhas	UND	02
04	Perfurador para 50 folhas	UND	01
06	Pistola grande p/cola quente	UND	10
07	Pistola peq. p/cola quente	UND	12
08	Tesoura sem ponta tipo escolar lâmina de aço inox – TAM. 167m/m	UND	20
09	Tesoura multiuso com corte em zigzag Descrição Detalhada: resistentes, 8 1/2 - 21 cm de comprimento, cabo em polipropileno resistente, miolo emborrachado, lâmina em aço inox com inscrição na lâmina.	UND	02
10	Grampeador de mesa médio 26/6 25 fshalfstrip CX 1 UN	CX	03
11	Grampeador de mesa grande 23/6 100 50SF CX 1 UN	CX	02
12	Grampo 26/6 para grampeador cx c/ 5000 grampos - galvanizado	CX	15
13	Grampo 23/6 para grampeador cx c/ 5000 grampos	CX	05
14	Estilete largo 18mm	UND	05
15	Lâmina estilete largo prata (ET c/10un)	UND	05
16	Extrator de grampo em inox	UND	05
17	Alfinete para mapas, fabricados em poliestireno superduro, com ponta extrafina. Caixa com 50 unidades, com 1 cm, nas cores verde, vermelho, azul, preto, laranja, branco.	CX	06
18	Percevejo latonadocxc/ 100 UN	CX	06
20	Clips nº 3/0 cx c/50 UN	CX	10
21	Clips nº 4/0 cx c/50 UN	CX	05
23	Clips nº 8/0 cx c/25 UN	CX	03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 10 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
03	Quadro de aviso cortiça, medindo 1,20x90cm	UND	04
07	Prancheta poliestireno ofício cristal	UND	30

LOTE 11 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Mapa Mundi atualizado	UND	01
02	Mapa do Brasil atualizado	UND	01
03	Mapa da Região Nordeste atualizado	UND	01
04	Mapa de Alagoas atualizado	UND	01

LOTE 12 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Fita decorativa 16mmx50m AZUL CLARO	UND	20
02	Fita decorativa 16mmx50m AZUL ESCURO	UND	20
03	Fita decorativa 16mmx50m VERDE FOLHA	UND	20
04	Fita decorativa 16mmx50m VERDE ESCURO	UND	20
05	Fita decorativa 16mmx50m AMARELO	UND	20
06	Fita decorativa 16mmx50m LARANJA	UND	20
07	Fita decorativa 16mmx50m VERMELHO	UND	20
08	Fita decorativa 16mmx50m ROSA CLARO	UND	20
09	Fita decorativa 16mmx50m PINK	UND	20
10	Fita decorativa 16mmx50m LILÁS	UND	20
11	Fita decorativa 16mmx50m BRANCA	UND	20
12	Fita decorativa 16mmx50m PRATA	UND	20
13	Fita decorativa 16mmx50m OURO	UND	20
14	Fita decorativa 16mmx50m CHUMBO	UND	20

LOTE 13 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
02	E.V.A 90x180 BRANCA	FOLHA	20
04	E.V.A 90x180 VERDE BANDEIRA	FOLHA	20
05	E.V.A 90x180 AMARELO	FOLHA	10
06	E.V.A 90x180 AZUL CELESTE	FOLHA	20
07	E.V.A 90x180 LARANJA	FOLHA	10
08	E.V.A 90x180 PRETA	FOLHA	20
10	E.V.A 90x180 PINK	FOLHA	20
12	E.V.A 90x180 MARROM	FOLHA	10
13	E.V.A 90x180 VERMELHO	FOLHA	20

LOTE 14 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
------	------------------------	------	--------

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01	Bexiga pct c/ 50 und VERDE ESCURO	PACOTE	60
02	Bexiga pct c/ 50und BRANCA	PACOTE	60
03	Bexiga pct c/ 50 und VERMELHA	PACOTE	60

LOTE 15 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Tinta PVA para artesanato AMARELO LIMÃO	CX.	05
02	Tinta PVA para artesanato AMARELO OURO	CX.	05
03	Tinta PVA para artesanato AMARELO GEMA	CX.	05
04	Tinta PVA para artesanato SALMÃO	CX.	05
05	Tinta PVA para artesanato VIOLETA	CX.	05
06	Tinta PVA para artesanato AZUL MAR	CX.	05
07	Tinta PVA para artesanato AZUL PISCINA	CX.	05
08	Tinta PVA para artesanato VERMELHO FOGO	CX.	05
09	Tinta PVA para artesanato BRANCA	CX.	05
10	Tinta PVA para artesanato PRETA	CX.	05
11	Tinta PVA para artesanato VERDE FOLHA	CX.	05
12	Tinta PVA para artesanato VERDE BANDEIRA	CX.	05
13	Tinta PVA para artesanato VINHO	CX.	05

LOTE 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Tinta acrílica 18 L, BRANCO NEVE	UND	06
02	Corante bisnaga 50ML AMARELO	DZ	05
03	Corante bisnaga 50ML VERDE	DZ	03
04	Corante bisnaga 50ML VERMELHO	DZ	05
05	Corante bisnaga 50ML AZUL	DZ	03
06	Corante bisnaga 50ML PRETO	DZ	02
07	Corante bisnaga 50ML LARANJA	DZ	01
08	Tinta spray multiuso cores sortidas	UND	20

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. Para o fornecimento dos produtos –Material de Expediente- serão emitidos Ordens de Fornecimento, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item;

5.2. O prazo de vigência do contrato vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 12 meses, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados no item 01 deste Termo de Referência. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

5.3. Os produtos – Material de Expediente- deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada à Praça Padre Cícero, 51, Centro, CEP 57640-000, de onde seguirá para o depósito correspondente à Secretaria e a natureza do produto.

5.4. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA *

6.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros, por período mínimo de 06(seis) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

Praça Papa João Paulo II, nº 04 – Centro - Taquarana – AL CEP 57.640-000 - Fone/Fax: (82) 3425-1398 Email – cpl.taquarana@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. GESTOR DO CONTRATO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E TELEFONE

7.1. *Fabiana Manoel da Silva, lotada no cargo de : Agente Administrativo, portadora do CPF: 071.505.774-07, RG 2.111.041 SSP/AL.*

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO *

8.1. *O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos solicitados em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Gestora, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmada pela mesma e “visto/de acordo” da titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.*

09. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.1. *Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:*

09.2. *Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;*

09.3. *Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.*

09.4. *O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.*

09.5. *Atestar as Faturas /Notas Fiscais oriundas da aquisição dos produtos licitados;*

09.6. *Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota Fiscal.*

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. *Semprejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá à LICITANTE VENCEDORA o cumprimento das seguintes obrigações:*

10.2. *Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos materiais objeto desta licitação.*

10.3. *Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;*

10.4. *Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

10.5. *Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência.*

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. *As propostas DEVERÃO conter:*

a) *Descrição dos produtos cotados;*

b) *Quantidade ofertada;*

c) *Marca e modelo oferecidos;*

d) *Cotação de preços unitário e total, em real;*

d) *Prazo de entrega, não superior a 10 (dez) dias úteis;*

e) *Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta dias);*

Atenciosamente

Maria do Patrocínio Almeida
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. SETOR SOLICITANTE

1.1. *Secretaria Municipal de Agricultura*

2. OBJETO

2.1. *Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE abaixo relacionado, conforme as especificações técnicas contidas no item nº 4 do presente Termo de Referência.*

3. JUSTIFICATIVA

3.1. *O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.*

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1.

LOTE 01

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
06	Cola bastão branca, 20g.	UND	10

LOTE 02

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
06	Bloco de recados adesivo 38mmx 50mm c/100 fls	UND	30
08	Agenda Telefônica revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade de 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210mm, largura 150mm tipo encadernação espiral plástico, tipo de papel miolo off-set, com índice alfabético de A/Z.	UND	03
09	Agenda, tipo anual 2014 capa de courvin preto com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m2, 1 dia por página, exceto sábado e domingo, calendário 2014 e 2015, tipo de encadernação costurada e colada, medindo 145x205mm.	UND	03
12	Livro Ata s/ margem Preto c/100 fls capa dura .	UND	10

LOTE 03

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
14	Marcador permanente - Azul	UND	05
15	Marcador permanente - Preto	UND	05
16	Marcador permanente - vermelho	UND	05
18	Tinta p/ almofada azul 40ml	UND	02
22	Almofada p/ carimbo 10,6cm x 6,8cm	UND	06

LOTE 04

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
02	Fita adesiva transparente 12mmx30m	UND	30
04	Fita dupla face 18mmx30m	UND	20

LOTE 05

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Caneta esferográfica cristal azul cx c/ 50 UN	CX	05
02	Caneta esferográfica preta cx c/ 50 UN	CX	01
03	Caneta esferográfica tinta vermelha cx c/ 50 unidades.	CX	01
07	Lápis preto n.2 redondo 1205/2cx 144 UND	CX	01
09	Régua de 30cm transparente	UND	10
12	Borracha ponteira branca c/50 unidades	CX	06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 06

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Envelope p/convite 120g 163x225mm branco CX 50 UN	CX	04
04	Envelope p/convite 120g 163x225mm verde escuro CX 50 UN	CX	04
07	Envelope A3 na cor branca tamanho 31x41cm	UND	100
08	Envelope A4 na cor branca- tamanho 24x34cm	UND	200
09	Envelope A5 – tamanho 16,2x22,9cm branco	UND	200
16	Papel A4 Carbono c/100 unidades	CX	01
18	Papel A4 diplomata 180g c/ 50 folhas - Branco	PCT	10
19	Papel cartão cx c/50fls de 180g textura casca de ovo branco	CX	05

LOTE 07

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
09	Pen drives 4 Giga usb CX 1 UN	CX	02
10	Pen drive 8Giga usb CX 1 UN	CX	02
11	Pen drive 16Giga usb CX 1 UN	CX	02
12	Calculadora de mesa semi profissional com impressão em duas cores (Preto e Vermelho) – 12 dígitos – Bivolt.	UND	02
13	Calculadoramédia (08dígitos)	UND	06
14	Calculadora de mesa(12 dígitos)	UND	06
15	Calculadora de mesa(16 dígitos)	UND	04

LOTE 08

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Pasta registradora a/z c/visor A4- lombo largo	UND	20
04	Pasta registradora a/z c/visor A4- lombo fino.	UND	20
05	Pasta suspensa plastificada marmorizada plast.cast. 330g	UND	20
06	Pasta polionda escolar 315x226x35mm verde PT 5 UN	PT	03
07	Pasta plástica A4 c/ grampo trilho plástico	UND	20
08	Pasta c/elástico papelão verde	UND	15
10	Caixa Arquivo morto plástico branca 350x130x245mm	UND	20
11	Caixa Arquivo morto pol.verde 350x130x245mm Polionda	UNID	15

LOTE 09

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
02	Perfurador para 25 folhas	UND	05
03	Perfurador para 45folhas	UND	03
05	Perfurador para 150 folhas	UND	02
07	Pistola peq. p/cola quente	UND	01
08	Tesoura sem ponta tipo escolar lâmina de aço inox – TAM. 167m/m	UND	20
10	Grampeador de mesa médio 26/6 25 flshalfstrip CX 1 UN	CX	03
11	Grampeador de mesa grande 23/6 100 50SF CX 1 UN	CX	02
12	Grampo 26/6 para grampeador cx c/ 5000 grampos - galvanizado	CX	10
13	Grampo 23/6 para grampeador cx c/ 5000 grampos	CX	04
18	Percevejo latonadocx/ 100 UN	CX	02
19	Clips nº 2/0 cx c/100 UN	CX	10
20	Clips nº 3/0 cx c/50 UN	CX	05
21	Clips nº 4/0 cx c/50 UN	CX	20
22	Clips nº 6/0 cx c/25 UN	CX	10

LOTE 10

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
07	Prancheta poliestireno officio cristal	UND	01

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. Para o fornecimento dos produtos – Material de Expediente serão emitidos Ordens de Fornecimento, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item;

5.2. O prazo de vigência do contrato vigorará a partir de sua assinatura até 12 meses, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados no item 01 deste Termo de Referência. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

5.3. Os produtos – Material de Expediente deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Praça João Paulo II, 04, Centro, CEP 57640-000, de onde seguirá para o depósito correspondente à Secretaria e a natureza do produto.

5.4. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07:30hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA *

6.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros, por período mínimo de 06(seis) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

7. GESTOR DO CONTRATO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E TELEFONE

7.1. Ângela Maria dos Santos, Agente-Administrativo, portadora do CPF: 000.972.774-44, RG 1.429.336 SSP/AL, Telefone: (82)8131.8351.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO *

8.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos solicitados em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Gestora, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmada pela mesma e “visto/de acordo” da titular da Secretaria Municipal de Agricultura.

09. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

09.2. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;

09.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

09.4. O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

09.5. Atestar as Faturas /Notas Fiscais oriundas da aquisição dos produtos licitados;

09.6. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota Fiscal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. *Semprejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá à LICITANTE VENCEDORA o cumprimento das seguintes obrigações:*

10.2. *Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos materiais objeto desta licitação.*

10.3. *Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;*

10.4. *Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

10.5. *Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência;*

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. *As propostas DEVERÃO conter:*

a) *Descrição dos produtos cotados;*

b) *Quantidade ofertada;*

c) *Marca e modelo oferecidos;*

d) *Cotação de preços unitário e total, em real;*

d) *Prazo de entrega, não superior a 10 (dez) dias úteis;*

e) *Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta dias);*

Atenciosamente,

Luís Cavalcante Tavares
Secretário Municipal de Agricultura

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. SETOR SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de material de expediente

3. JUSTIFICATIVA

Para atender a demanda anual da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura se faz necessário a aquisição de materiais para realização de suas atribuições.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Aquisição de materiais de expediente.

LOTE: 01 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT
05	Cola bastão branca, 10g.	UND	04

LOTE 2 – MATERIAL EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
02	Corretor líquido a base de água. Cx c/12 unidades.	Cx	04
06	Bloco de recados adesivo 38mmx50mm c/100 fls	UND	20
08	Agenda Telefônica revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade de 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210mm, largura 150mm tipo encadernação epiral plástico, tipo de papel miolo off-set, com índice alfabético de A/Z.	UND	01
09	Agenda, tipo anual 2014 capa de courvin preto com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m2, 1 dia por página, exceto sábado e domingo, calendário 2014 e 2015, tipo de encadernação costurada e colada, medindo 145x205mm.	UND	01
12	Livro Ata s/ margem Preto c/100 fls capa dura .	UND	02
13	Livro ponto grande	UND	02
14	Livro de protocolo para correspondência¼ com 100 fls Capa dura.	UND	03

Unidade

30

LOTE 3 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT
07	Caneta marca texto amarelo fluorescente	UND	05
14	Marcador permanente- Azul	UND	05
17	Molhador de dedos 12g	UND	04
18	Tinta p/ almofada azul 40ml	UND	03
22	Almofada para carimbo 10,6cmx6,8cm	UND	02

LOTE 4 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
03	Fita dupla face 19mmx30m	UND	03
05	Fita dupla face 12mmx30m	UND	02
06	Fita durex 45mmx30m	UND	03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07	Fita durex 19mmx30m	UND	05
09	Fita de sinalização em polietileno, zebra preta e amarela, rolo de 70mmx200m	UND	03

LOTE 5 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
01	Caneta esferográfica cristal azul cx c/ 50 UN	CX	02
02	Caneta esferográfica preta cx c/ 50 UN	CX	02
05	Caneta hidrocor, tamanho pequeno, jogo com 12 unidades/ cores, tubo de plástico resistente, ponta macia 1ª qualidade.	JOGO	02
07	Lápis preto n.2 redondo 1205/2cx 144 UN	CX	01
08	Apontador de lápis, material caixa plástico, (02) furos, com depósito, resistente, tamanho único, 1ª qualidade.	UNID	02
09	Régua de 30cm transparente	UND	05
11	Régua de 100cm de madeira	UND	02
13	Borracha branca macia para lápis, n° 40	UND	20

LOTE 6 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNID.	QUANT.
04	Envelope p/convite 120g 163x225mm verde escuro CX 50 UN	CX	04
10	Envelope na cor branca ofício	UND	200
11	Envelope para carta na cor branca	UND	100
13	Papel off-set formato Ofício 2 (75g/m² resma com 500fls)	UND	40
14	Papel A4 210x297mm de 75g² – resma c/500fls caixa c/ 10 resmas branco	CX	07

LOTE 7 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
01	CD-R Gravável 700MB/80min c/50 unidades	PINO	02
03	CD regravável RW com capa acrílica Descrição Detalhada: 80 min – 700MB, embalados individual.	UND	100
05	DVD-R 4.7 gigabyte gravável, acondicionado em envelope de papelão lacrado com serrilhas facilitando a sua abertura, contendo 1 unidade	UND	100
11	Pen drive 16Giga usb CX 1 UN	CX	03
14	Calculadora de mesa(12 dígitos)	UND	03
16	Escalfmetro triangular de 30 cm, n°2, com escalas 1:100,1:200, 1:250, 1:300, 1:400, 1:500.	UND	02

LOTE 8 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
03	Pasta registradora a/z c/visor A4- lombo largo	UND	20
05	Pasta suspensa plastificada marmorizada plast.cast. 330g	UND	30
06	Pasta polionda escolar 315x226x35mm verde PT 5 UN	PT	03
09	Pasta plásticas fino com elástico para arquivo morto nas cores variadas	UND	10

LOTE 9 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
------	------------------------	-------	--------

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04	Perfurador para 50 folhas	UND	02
07	Pistola peq. p/cola quente	UND	03
08	Tesoura sem ponta tipo escolar lâmina de aço inox – TAM. 167m/m	UND	04
09	Tesoura multiuso com corte em zigzag Descrição Detalhada: resistenye, 8 1/2 - 21 cm de comprimento, cabo em polipropileno resistente, miolo emborrachado, lâmina em aço inox com inscrição na lâmina.	UND	02
10	Grampeador de mesa médio 26/6 25 flshalfstrip CX 1 UN	CX	01
11	Grampeador de mesa grande 23/6 100 50SF CX 1 UN	CX	01
12	Grampo 26/6 para grampeador cx c/ 5000 grampos - galvanizado	CX	03
14	Estilete largo 18mm	UND	02
15	Lâmina estilete largo prata (ET c/10un)	UND	05
18	Percevejo latonadocxc/ 100 UN	CX	01
19	Clips nº 2/0 cx c/100 UN	CX	02
20	Clips nº 3/0 cx c/50 UN	CX	02
21	Clips nº 4/0 cx c/50 UN	CX	05
22	Clips nº 6/0 cx c/25 UN	CX	02

LOTE 10- MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
07	Prancheta poliestireno officio cristal	UND	10

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. Para o fornecimento dos produtos –Material de Expediente- serão emitidos Ordens de Fornecimento, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item;

5.2. O prazo de vigência do contrato vigorará a partir de sua assinatura por 12 meses, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados no item 01 deste Termo de Referência. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA *

6.1. Dá-se o prazo de 10(dez) dias, a partir da data de recebimento deste documento.

7. GESTOR DO CONTRATO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E TELEFONE

7.1. Ficará responsável pelo acompanhamento, e recebimento do material acima relacionado, a servidora Sylvania dos Santos Silva, inscrita sob o CPF de N° 301.075.508-22 e RG. N° 1784346 SSP/AL.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO *

8.1. A Prefeitura de Taquaranaefetuará o pagamento, no prazo de 30 dias após a liquidação da despesa, com depósito bancário em conta corrente.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Fica sobre responsabilidade do contratante: pagar, fiscalizar, e gerenciar o contrato.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Ansiamos a melhora no desempenho interno e externo dos serviços efetuados por esta secretaria em pró do município.

Atenciosamente,

Eduardo Alexsander Caetano da Silva/Secretário

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. SETOR SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Material de Expediente abaixo relacionado, conforme as especificações técnicas contidas no item nº 4 do presente Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição de Material de Expediente com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. MATERIAIS DE EXPEDIENTE

LOTE 01– MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
01	Cola quente bastão grosso	UND	10
02	Cola quente bastão fino	UND	10
04	Cola branca 90g	UND	10

LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
01	Fita corretiva 4,2mmx 8m roller BT 1 UN	UND	03
03	TNT cores variadas	METRO	100
09	Agenda, tipo anual 2014 capa de courvin preto com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m2, 1 dia por página, exceto sábado e domingo, calendário 2014 e 2015, tipo de encadernação costurada e colada, medindo 145x205mm.	UND	04

LOTE 03– MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
01	Pincel atômico cx c/12 azul recarregável	CX	01
02	Pincel atômico cx c/12 vermelho recarregável	CX	01
03	Pincel atômico cx c/12 preto Recarregável	CX	01
06	Pincel marca texto verde CX 12 UN	CX	01
08	Caneta marca texto verde fluorescente descrição detalhada: 2,5mm, filtro poliéster, composição: resinas termoplásticas e tinta a base de glicol, corante e água. Fabricação recente	CX	01
09	Destaca texto cores variadas cx com 12 unid .	CX	01
10	Pincel quadro branco recarregável CX 12 UN	CX	01
17	Molhador de dedos 12g	UND	02
18	Tinta p/ almofada azul 40ml	UND	08
22	Almofada p/ carimbo 10,6cm x 6,8cm	UND	02
25	Pincel escolar redondo nº 10	UND	08
26	Pincel escolar redondo nº 12	UND	08
27	Pincel escolar redondo nº 14	UND	08
28	Pincel escolar redondo nº 16	UND	08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	Pincel escolar redondo nº 20	UND	08
----	------------------------------	-----	----

LOTE 04 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
01	Fita adesiva transparente 48mmx100m	UND	10
03	Fita dupla face 19mmx30m	UND	10

LOTE 5 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
01	Caneta esferográfica cristal azul cx c/ 50 UN	CX	02
02	Caneta esferográfica preta cx c/ 50 UN	CX	01
06	Lápis preto n.2 redondo 1205/2cx 144 UND	CX	01
07	Apontador de lápis, material caixa plástico, (02) furos, com depósito, resistente, tamanho único, 1ª qualidade.	UNID	04
08	Régua de 30cm transparente	UND	04
09	Régua de 50cm transparente	UND	04
12	Borracha branca macia para lápis, nº 40	UND	10
13	Porta lápis/clips/lembretes em acrílico transparente	UND	03

LOTE 6 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNID.	QUANT.
03	Envelope p/convite 120g 163x225mm branco CX 50 UN	CX	04
05	Envelope saco kraft branco 75g 250x353 br-369 CX 100 UN	CX	02
14	Papel A4 210x297mm de 75g ² – resma c/500fls caixa c/ 10 resmas branco	CX	06
15	Papel 40k	UND	30
19	Papel cartão cx c/50fls de 180g textura casca de ovo branco	CX	02
20	Papel fotográfico 10x15cm alto brilho PT 100 Fls	PCT	02
21	Papel fotográfico A4 105g (fosco) PT 100fls	PCT	02

LOTE 7 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
06	DVD – regravável 4.7GB 120min 8x printable PT 50unid	PT	02
07	Teclado ps2 abnt2 media multimídia CX 1 UN	CX	01
08	Mause óptico usb CX 1UN	CX	01
10	Pen drive 8Giga usb CX 1 UN	CX	03
14	Calculadora de mesa(12 dígitos)	UND	02

LOTE 8 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
01	Pasta catálogo c/100 env. a4 jumbo preta	UND	02
02	Pasta sanfona média 240x330 c/12 divisões fumê	UND	02
03	Pasta registradora a/z c/visor A4- lombo largo	UND	02
05	Pasta suspensa plastificada marmorizada plast.cast. 330g	UND	60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 9 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
01	Perfurador de papel com 02 furos para 10 folhas	UND	02
06	Pistola grande p/cola quente	UND	02
08	Tesoura sem ponta tipo escolar lâmina de aço inox – TAM. 167m/m	UND	03
09	Tesoura multiuso com corte em zigzag Descrição Detalhada: resistentes, 8 1/2 - 21 cm de comprimento, cabo em polipropileno resistente, miolo emborrachado, lâmina em aço inox com inscrição na lâmina.	UND	02
10	Grampeador de mesa médio 26/6 25 flshalfstrip CX 1 UN	CX	03
11	Grampeador de mesa grande 23/6 100 50SF CX 1 UN	CX	02
12	Grampo 26/6 para grampeador cx c/ 5000 grampos - galvanizado	CX	02
13	Grampo 23/6 para grampeador cx c/ 5000 grampos	CX	02
14	Estilete largo 18mm	UND	02
15	Lâmina estilete largo prata (ET c/10un)	UND	05
16	Extrator de grampo em inox	UND	02
19	Clips nº 2/0 cx c/100 UN	CX	02
20	Clips nº 3/0 cx c/50 UN	CX	05
21	Clips nº 4/0 cx c/50 UN	CX	04
23	Clips nº 8/0 cx c/25 UN	CX	15

LOTE 10– MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
01	Quadro branco magnético 120x90cm, com superfície branca, melaninica	UND	01
03	Quadro de aviso cortiça, medindo 1,20x90cm	UND	01
06	Apagador para quadro branco, de madeira medindo 17x6,3cm, com base de feltro.	UND	01
07	Prancheta poliestireno ofício cristal	UND	10

LOTE 11 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
01	Mapa Mundi atualizado	UND	01
02	Mapa do Brasil atualizado	UND	01
03	Mapa da Região Nordeste atualizado	UND	01
04	Mapa de Alagoas atualizado	UND	01

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. Para o fornecimento dos produtos –Material de Expediente- serão emitidos Ordens de Fornecimento, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item;

5.2. O prazo de vigência do contrato vigorará a partir de sua assinatura por 12 meses, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados no item 01 deste Termo de Referência. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizada à Rua Antonio Madeira, N° 98, Centro 57640-000 Taquarana – AL, de onde seguirá para o depósito correspondente à Secretaria e a natureza do produto.

5.4. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07:30hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA *

6.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros, por período mínimo de 06(seis) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

7. GESTOR DO CONTRATO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E TELEFONE

7.1 Ronilson dos Santos Silva, Agente do Meio Ambiente, portador de RG n° 17973-76 e CPF n° 037.941.154- 73.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO *

8.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos solicitados em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Gestora, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmada pela mesma e “visto/de acordo” da titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

09. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n° 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

09.2. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;

09.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

09.4. O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

09.5. Atestar as Faturas /Notas Fiscais oriundas da aquisição dos produtos licitados;

09.6. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota Fiscal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sempre juízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá à LICITANTE VENCEDORA o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos materiais objeto desta licitação.

10.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas DEVERÃO conter:

a) Descrição dos produtos cotados;

b) Quantidade ofertada;

c) Marca e modelo oferecidos;

d) Cotação de preços unitário e total, em real;

d)Prazo de entrega, não superior a 10 (dez) dias úteis;

e)Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta dias);

f) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal, sob pena de desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Antônio José Lourenci
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PLANILHA CONSOLIDADA

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT
1	Cola quente bastão grosso	UND	110
2	Cola quente bastão fino	UND	110
3	Cola branca 1000g	UND	2
4	Cola branca 90g	UND	10
5	Cola bastão branca, 10g.	UND	4
6	Cola bastão branca, 20g.	UND	34
7	Cola para isopor 90g cx c/12	CX	4
8	Cola Instantânea multiuso 50g	UND	10
9	Barbante de algodão engomado 4/6 rolo com 800gr	ROLO	3

LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT
1	Fita corretiva 4,2mmx 8m roller BT 1 UN	UND	46
2	Corretor líquido a base de água. Cx c/12 unidades.	Cx	4
3	TNT cores variadas	METRO	200
4	Elástico p/ dinheiro PCT de 1kg	PCT	1
5	Bloco autoadesivo 76x76cm c/100 fls 1 PT 04 und.	UND	54
6	Bloco de recados adesivo 38mmx 50mm c/100 fls	UND	150
7	Etiquetas adesivas brancas A4 10 etiquetas por folha. Descrição Detalhada: formato 55,8 x99,0mm, jato de tinta laser	Pacote	10
8	Agenda Telefônica revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade de 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210mm, largura 150mm tipo encadernação epiral plástico, tipo de papel miolo off-set, com índice alfabético de A/Z.	UND	8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	Agenda, tipo anual 2014 capa de courvin preto com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m2, 1 dia por página, exceto sábado e domingo, calendário 2014 e 2015, tipo de encadernação costurada e colada, medindo 145x205mm.	UND	12
10	Agenda permanente Spiral Mo PT 1 UN	UND	1
11	Livro de ata c/50 fls form. 205x300mm – capa dura	UND	7
12	Livro Ata s/ margem Preto c/100 fls capa dura .	UND	29
13	Livro ponto grande	UND	2
14	Livro de protocolo para correspondência ¼ com 100 fls Capa dura.	UND	13
15	Bobina de papel 1 via tamanho 57mmx30m - Branca	UND	30

LOTE 03 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT
1	Pincel atômico cx c/12 azul recarregável	CX	2
2	Pincel atômico cx c/12 vermelho recarregável	CX	2
3	Pincel atômico cx c/12 preto Recarregável	CX	2
4	Pincel marca texto amarelo cx 12 unid	CX	1
5	Pincel marca texto rosa CX 12 UN	CX	1
6	Pincel marca texto verde CX 12 UN	CX	1
7	Caneta marca texto amarelo fluorescente	UND	5
8	Caneta marca texto verde fluorescente descrição detalhada: 2,5mm, filtro poliéster, composição: resinas termoplásticas e tinta a base de glicol, corante e água. Fabricação recente	CX	1
9	Destaca texto cores variadas cx com 12 unid .	CX	1
10	Pincel quadro branco recarregável CX 12 UN	CX	1
11	Marcador para quadro branco- Azul	UND	12
12	Marcador para quadro branco- Preto	UND	12
13	Marcador para quadro branco- Vermelho	UND	12
14	Marcador permanente - Azul	UND	22
15	Marcador permanente - Preto	UND	17
16	Marcador permanente - vermelho	UND	17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	Molhador de dedos 12g	UND	7
18	Tinta p/ almofada azul 40ml	UND	23
19	Tinta reabastecedora de marcador p/ quadro branco azul 20 ml	UND	5
20	Tinta reabastecedora de marcador p/ quadro branco preto 20ml	UND	5
21	Tinta reabastecedora de marcador p/ quadro branco vermelho 20ml	UND	3
22	Almofada p/ carimbo 10,6cm x 6,8cm	UND	17
23	Pincel escolar redondo nº 06	UND	24
24	Pincel escolar redondo nº 08	UND	24
25	Pincel escolar redondo nº 10	UND	32
26	Pincel escolar redondo nº 12	UND	8
27	Pincel escolar redondo nº 14	UND	32
28	Pincel escolar redondo nº 16	UND	8
29	Pincel escolar redondo nº 20	UND	32
30	Pincel escolar redondo nº 24	UND	24

LOTE 04- MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT
1	Fita adesiva transparente 48mmx100m	UND	50
2	Fita adesiva transparente 12mmx30m	UND	90
3	Fita dupla face 19mmx30m	UND	43
4	Fita dupla face 18mmx30m	UND	60
5	Fita dupla face 12mmx30m	UND	2
6	Fita durex 45mmx30m	UND	3
7	Fita durex 19mmx30m	UND	5
8	Fita adesiva crepe 18mmx50m	UND	30
9	Fita de sinalização em polietileno, zebra preta e amarela, rolo de 70mmx200m	UND	3
10	Fita adesiva colorida 12mmx10m AMARELO	UND	12
11	Fita adesiva colorida 12mmx10m AZUL	UND	12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	Fita adesiva colorida 12mmx10m VERDE	UND	24
13	Fita adesiva colorida 12mmx10m' VERMELHO	UND	12

LOTE 05 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT
1	Caneta esferográfica cristal azul cx c/ 50 UN	CX	22
2	Caneta esferográfica preta cx c/ 50 UN	CX	9
3	Caneta esferográfica tinta vermelha cx c/ 50 unidades.	CX	2
4	Caneta p/cd/DVD 2.0mm preta BT 1 UN	UND	8
5	Caneta hidrocor, tamanho pequeno, jogo com 12 unidades/ cores, tubo de plástico resistente, ponta macia 1ª qualidade.	JOGO	2
7	Lápis preto n.2 redondo 1205/2 cx 144 UND	CX	5
8	Apontador de lápis, material caixa plástico, (02) furos, com depósito, resistente, tamanho único, 1ª qualidade.	UNID	6
9	Régua de 30cm transparente	UND	42
10	Régua de 50cm transparente	UND	7
11	Régua de 100cm de madeira	UND	6
12	Borracha ponteira branca c/50 unidades	CX	14
13	Borracha branca macia para lápis, n° 40	UND	30
14	Porta lápis/clips/lembretes em acrílico transparente	UND	5

LOTE 06 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT
1	Envelope comercial 114x162s/rpc 75g CX 1000 UN	CX	1
3	Envelope p/convite 120g 163x225mm branco CX 50 UN	CX	22
4	Envelope p/convite 120g 163x225mm verde escuro CX 50 UN	CX	18
5	Envelope saco kraft ouro 75g 229x324 kr-32 CX 100 UN	CX	3
6	Envelope saco kraft branco 75g 250x353 br-369 CX 100 UN	CX	5
7	Envelope A3 na cor branca tamanho 31x41cm	UND	400

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	Envelope A4 na cor branca- tamanho 24x34cm	UND	2200
9	Envelope A5 – tamanho 16,2x22,9cm branco	UND	700
10	Envelope na cor branca ofício	UND	200
11	Envelope para carta na cor branca	UND	100
12	Envelope para CD ou DVD 126x126mm – Verde.	UND	200
13	Papel off-set formato Ofício 2 (75g/m ² resma com 500fls)	UND	40
14	Papel A4 210x297mm de 75g ² – resma c/500fls caixa c/ 10 resmas branco	CX	69
15	Papel 40k	UND	80
16	Papel A4 Carbono c/100 unidades	CX	2
17	Papel A4 diplomata 180g c/ 50 folhas- verde claro	PCT	10
18	Papel A4 diplomata 180g c/ 50 folhas - Branco	PCT	40
19	Papel cartão cx c/50fls de 180g textura casca de ovo branco	CX	33
20	Papel fotográfico 10x15cm alto brilho PT 100 Fls	PCT	7
21	Papel fotográfico A4 105g (fosco) PT 100fls	PCT	4

LOTE 07– MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT
1	CD-R Gravável 700MB/80min c/50 unidades	PINO	4
2	CD- regravável (80min/700MB) 52x tubo PT 100unid.	PT	1
3	CD regravável RW com capa acrílica Descrição Detalhada: 80 min – 700MB, embalados individual.	UND	150
4	DVD-R Gravável 4.7GB/120min c/50 unidades	PINO	4
5	DVD-R 4.7 gigabyte gravável, acondicionado em envelope de papelão lacrado com serrilhas facilitando a sua abertura, contendo 1 unidade	UND	100
6	DVD – regravável 4.7GB 120min 8x printable PT 50unid	PT	2
7	Teclado ps2 abnt2 media multimídia CX 1 UN	CX	1
8	Mause óptico usb CX 1UN	CX	1
9	Pen drives 4 Giga usb CX 1 UN	CX	6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	Pen drive 8Giga usb CX 1 UN	CX	9
11	Pen drive 16Giga usb CX 1 UN	CX	9
12	Calculadora de mesa semi profissional com impressão em duas cores (Preto e Vermelho) – 12 dígitos – Bivolt.	UND	4
13	Calculadora média (08dígitos)	UND	12
14	Calculadora de mesa(12 dígitos)	UND	20
15	Calculadora de mesa(16 dígitos)	UND	8
16	Escalfímetro triangular de 30 cm, n°2, com escalas 1:100,1:200, 1:250, 1:300, 1:400, 1:500.	UND	2

LOTE 08 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT
1	Pasta catálogo c/100 env. a4 jumbo preta	UND	4
2	Pasta sanfona média 240x330 c/12 divisões fumê	UND	4
3	Pasta registradora a/z c/visor A4- lombo largo	UND	112
4	Pasta registradora a/z c/visor A4- lombo fino.	UND	60
5	Pasta suspensa plastificada marmorizada plast.cast. 330g	UND	240
6	Pasta polionda escolar 315x226x35mm verde PT 5 UN	PT	14
7	Pasta plástica A4 c/ grampo trilho plástico	UND	70
8	Pasta c/elástico papelão verde	UND	65
9	Pasta plásticas fino com elástico para arquivo morto nas cores variadas	UND	10
10	Caixa Arquivo morto plástico branca 350x130x245mm	UND	70
11	Caixa Arquivo morto pol.verde 350x130x245mm Polionda	UNID	55

LOTE 09 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT
1	Perfurador de papel com 02 furos para 10 folhas	UND	4
2	Perfurador para 25 folhas	UND	10
3	Perfurador para 45folhas	UND	6
4	Perfurador para 50 folhas	UND	3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	Perfurador para 150 folhas	UND	4
6	Pistola grande p/cola quente	UND	12
7	Pistola peq. p/cola quente	UND	20
8	Tesoura sem ponta tipo escolar lâmina de aço inox – TAM. 167m/m	UND	71
9	Tesoura multiuso com corte em zigzag Descrição Detalhada: resistentes, 8 1/2 - 21 cm de comprimento, cabo em polipropileno resistente, miolo emborrachado, lâmina em aço inox com inscrição na lâmina.	UND	9
10	Grampeador de mesa médio 26/6 25 fls half strip CX 1 UN	CX	20
11	Grampeador de mesa grande 23/6 100 50SF CX 1 UN	CX	11
12	Grampo 26/6 para grampeador cx c/ 5000 grampos - galvanizado	CX	50
13	Grampo 23/6 para grampeador cx c/ 5000 grampos	CX	19
14	Estilete largo 18mm	UND	21
15	Lâmina estilete largo prata (ET c/10un)	UND	55
16	Extrator de grampo em inox	UND	7
17	Alfinete para mapas, fabricados em poliestireno superduro, com ponta extrafina. Caixa com 50 unidades, com 1 cm, nas cores verde, vermelho, azul, preto, laranja, branco.	CX	16
18	Percevejo latonado cxc/ 100 UN	CX	19
19	Clips nº 2/0 cx c/100 UN	CX	34
20	Clips nº 3/0 cx c/50 UN	CX	42
21	Clips nº 4/0 cx c/50 UN	CX	84
22	Clips nº 6/0 cx c/25 UN	CX	32
23	Clips nº 8/0 cx c/25 UN	CX	18

LOTE 10 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT
1	Quadro branco magnético 120x90cm, com superfície branca, melaninica	UND	2
2	Quadro branco 1,00x80cm	UND	2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	Quadro de aviso cortiça, medindo 1,20x90cm	UND	5
4	Quadro mural 1,00x70	UND	2
5	Apagador para quadro branco, com corpo em plástico e suporte para 2 marcadores	UND	6
6	Apagador para quadro branco, de madeira medindo 17x6,3cm, com base de feltro.	UND	1
7	Prancheta poliestireno ofício cristal	UND	56

LOTE 11 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT
1	Mapa Mundi atualizado	UND	4
2	Mapa do Brasil atualizado	UND	4
3	Mapa da Região Nordeste atualizado	UND	4
4	Mapa de Alagoas atualizado	UND	4

LOTE 12- MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT
1	Fita decorativa 16mmx50m AZUL CLARO	UND	20
2	Fita decorativa 16mmx50m AZUL ESCURO	UND	20
3	Fita decorativa 16mmx50m VERDE FOLHA	UND	20
4	Fita decorativa 16mmx50m VERDE ESCURO	UND	20
5	Fita decorativa 16mmx50m AMARELO	UND	20
6	Fita decorativa 16mmx50m LARANJA	UND	20
7	Fita decorativa 16mmx50m VERMELHO	UND	20
8	Fita decorativa 16mmx50m ROSA CLARO	UND	20
9	Fita decorativa 16mmx50m PINK	UND	20
10	Fita decorativa 16mmx50m LILÁS	UND	20
11	Fita decorativa 16mmx50m BRANCA	UND	20
12	Fita decorativa 16mmx50m PRATA	UND	20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	Fita decorativa 16mmx50m OURO	UND	20
14	Fita decorativa 16mmx50m CHUMBO	UND	20

LOTE 13 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT
1	E.V.A 40x 60cm (diversas cores)	UND	20
2	E.V.A 90x180 BRANCA	FOLHA	20
4	E.V.A 90x180 VERDE BANDEIRA	FOLHA	20
5	E.V.A 90x180 AMARELO	FOLHA	10
6	E.V.A 90x180 AZUL CELESTE	FOLHA	20
7	E.V.A 90x180 LARANJA	FOLHA	10
8	E.V.A 90x180 PRETA	FOLHA	20
10	E.V.A 90x180 PINK	FOLHA	20
12	E.V.A 90x180 MARROM	FOLHA	10
13	E.V.A 90x180 VERMELHO	FOLHA	20

LOTE 14 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT
1	Bexiga pct c/ 50 und VERDE ESCURO	PACOTE	60
2	Bexiga pct c/ 50und BRANCA	PACOTE	60
3	Bexiga pct c/ 50 und VERMELHA	PACOTE	60

LOTE 15 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT
1	Tinta PVA para artesanato AMARELO LIMÃO	CX.	5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	Tinta PVA para artesanato AMARELO OURO	CX.	5
3	Tinta PVA para artesanato AMARELO GEMA	CX.	5
4	Tinta PVA para artesanato SALMÃO	CX.	5
5	Tinta PVA para artesanato VIOLETA	CX.	5
6	Tinta PVA para artesanato AZUL MAR	CX.	5
7	Tinta PVA para artesanato AZUL PISCINA	CX.	5
8	Tinta PVA para artesanato VERMELHO FOGO	CX.	5
9	Tinta PVA para artesanato BRANCA	CX.	5
10	Tinta PVA para artesanato PRETA	CX.	5
11	Tinta PVA para artesanato VERDE FOLHA	CX.	5
12	Tinta PVA para artesanato VERDE BANDEIRA	CX.	5
13	Tinta PVA para artesanato VINHO	CX.	5

LOTE 16- MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT
1	Tinta acrílica 18 L, BRANCO NEVE	UND	6
2	Corante bisnaga 50ML AMARELO	DZ	5
3	Corante bisnaga 50ML VERDE	DZ	3
4	Corante bisnaga 50ML VERMELHO	DZ	5
5	Corante bisnaga 50ML AZUL	DZ	3
6	Corante bisnaga 50ML PRETO	DZ	2
7	Corante bisnaga 50ML LARANJA	DZ	1
8	Tinta spray multiuso cores sortidas	UND	20

Obs.: Está Planilha Consolidada deverá ser reproduzida na Proposta Comercial de Preço (Anexo II), pois estão todos os itens que constam nos termos de referências com suas especificações semelhantes somados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. ____/2014

Razão Social da Licitante:
CNPJ:
Endereço:
CEP
Telefone: FAX:
E-Mail :

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a proposta comercial, incluindo as respectivas quantidades, unidades, descrição dos produtos, marca, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$), conforme abaixo:

ITENS	QUANT.	UN DE FORNEC.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇOS	
					UNITÁRIO	GLOBAL

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Taquarana(AL), em de de 2014.

Praça Papa João Paulo II, nº 04 – Centro - Taquarana – AL CEP 57.640-000 - Fone/Fax: (82) 3425-1398 Email – cpl.taquarana@hotmail.com

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/(...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, POR INTERMÉDIO DA (Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Cultura, Esporte e Turismo, de Agricultura, de Obras e Infraestrutura e do Meio Ambiente) E A EMPRESA (...), PARA FORNECIMENTO DE BENS (MATERIAL DE EXPEDIENTE).

O **MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.445/0001-26, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Pça. Papa João Paulo II, 04, Centro, na cidade de Taquarana/AL, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr Sebastião Antônio da Silva, portador do CPF/MF nº 563.953.884-87 e RG 786.023 SSP/AL.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no TR, Anexo deste contrato.

(...o Anexo deste contrato deverá reproduzir o Termo de Referência...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A **CONTRATADA** deve efetuar a entrega em 03(três) dias dos bens, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão, das 08h00 às 13h00 horas.

2.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo deste contrato.

2.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.3.1. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo deste contrato, dar-se-á, por ocasião da entrega do objeto licitado, pelo Gestor deste contrato, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega.

2.3.2. O recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, dar-se-á pelo Gestor deste contrato ou por comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, quando o valor global do contrato for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

2.3.2.1. A verificação da qualidade e quantidade dos bens implica sua verificação física, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.

2.4. A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos bens fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas no Anexo deste contrato.

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos bens correrão por conta da CONTRATADA.

2.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4.2.2. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$... (...)

3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes da proposta comercial.

(...reproduzir o conteúdo da proposta comercial...)

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá na conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do município, para o exercício financeiro de 2014 de acordo com as secretarias discriminadas abaixo:

I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 03.0100.04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

II – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - 12.0100.13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

III – Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Abastecimento – 08.0100.20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO, 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IV - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura – 09.0100.15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

V - Secretaria de Meio Ambiente – 10.0100.04.121.00012.010 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato vigorará a partir de sua assinatura até 12 meses, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados no item 01 deste Termo de Referência, a critério do Prefeito do município de Taquarana/AL, desde que ocorram alguns dos motivos constantes no artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Somente será admitida prorrogação do prazo de execução estritamente nas hipóteses previstas no art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autorizada pelo Prefeito do município de Taquarana/AL, para fins de celebração do respectivo Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os bens contratados obedecendo as especificações e as quantidades previstas no Anexo deste contrato deste contrato;
- 7.1.2. Oferecer os bens contratados com prazo de validade mínima de 01 (um) ano, contados da data do seu recebimento definitivo.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos bens objeto do Contrato, mediante solicitação das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Cultura, Esporte e Turismo, de Agricultura, de Obras e Infraestrutura e do Meio Ambiente de Taquarana/AL, nos prazos fixados na Cláusula Segunda, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.1.10. Comunicar às Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Cultura, Esporte e Turismo, de Agricultura, de Obras e Infraestrutura e do Meio Ambiente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.

7.1.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

7.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE,

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, o recebimento do objeto é acompanhada e fiscalizada pelos Gestores de cada Secretaria, listados da seguinte forma: Secretaria Municipal de Administração e Finanças a Srta. Daniela Santos Almeida, Ass. Administrativo Educacional, portadora do CPF: 061.151.454-06, RG 2.106.904 SSP/AL, Telefone: (82) 9602 -4896, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a Sra. Fabiana Manoel da Silva, lotada no cargo de : Agente Administrativo, portadora do CPF: 071.505.774-07, RG 2.111.041 SSP/AL, Secretaria de Agricultura a Sra. Ângela Maria dos Santos, Agente Administrativo, portadora do CPF: 000.972.774-44, RG 1.429.336 SSP/AL, Telefone: (82)8131.835, Secretaria de Obras e Infraestrutura a Sra. Silvania dos Santos Silva, inscrita sob o CPF de N° 301.075.508-22 e RG. N° 1784346 SSP/AL e Secretaria do Meio Ambiente o Sr. Ronilson dos Santos Silva, Agente do Meio Ambiente, portador de RG n° 17973-76 e CPF n° 037.941.154- 73, designados(as) Gestor(a) Contratuais.

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos bens, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

9.2. A CONTRATADA cujo estabelecimento esteja localizado no Município de Taquarana/AL, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual n° 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Município de Taquarana/AL representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

9.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco XXXXXX, agência XXXXXXXX, conta corrente n.º XXXXXXXX.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.4.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.7., deste contrato.

9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.

9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da Contratada, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar o Contratado, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exibir à CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.7.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, a qual poderá ser substituída, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério da CONTRATANTE, for considerada idônea.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Taquarana/AL;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Taquarana;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega do material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Taquarana/AL, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

11.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Taquarana/AL são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Taquarana/AL, sendo aplicadas, por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal n.º 10.520/2002;

13.1.2. Na Lei Complementar n.º 123/2006;

13.1.5. Na Lei Federal n.º 8.666/1993;

Praça Papa João Paulo II, nº 04 – Centro - Taquarana – AL CEP 57.640-000 - Fone/Fax: (82) 3425-1398 Email – cpl.taquarana@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos dos Processos de nºs 11-2013000008579, 11-2013000008580, 11-2013000008581, 11-2013-000007423 e 12-2013000008205., e especialmente:

- 13.2.1. Ao edital do Pregão Presencial nº 017/2014;
- 13.2.2. Ao Parecer da Assessoria Jurídica datado no dia ___/___/2014;
- 13.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Taquarana-AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Taquarana (AL), em **XX** de **XXXX** de **XXXX**.

.....
SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
PREFEITO
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
GESTORA CONTRATUAL

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

NOME.....
CPF N °

NOME.....
CPF N °



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÕES – ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520,
de 17 de julho de 2002, e no item 4.6.1 do Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no item 13.5.5 do Edital da licitação de
referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a in-
formar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 13.5.6 do Edital da
licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insa-
lubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., neste ato representado pelo (CARGO) _____
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penalidades da
lei, que se enquadra como Microempresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por
não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº
123/06.

Local e data.

(Nome, Assinatura e número da identidade do Representante legal)